



---

*Documento de sessão*

---

**B8-0248/2016**

29.1.2016

# **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**

apresentada nos termos do artigo 133.º do Regimento  
sobre a proibição da importação de carne clonada da China

**Sophie Montel, Florian Philippot, Steve Briois**

**Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a proibição da importação de carne clonada da China**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,
- A. Considerando que está a ser construído na China o maior centro de clonagem animal do mundo e que tem por objetivo o fabrico em série de cães, cavalos e vacas;
- B. Considerando que a produção deverá ter início em 2016 na cidade portuária de Tianjin e que serão produzidos inicialmente cerca de 100 000 embriões de bovinos por ano e, mais tarde, um milhão;
- C. Considerando que os europeus, e em particular os franceses, se recusam normalmente a consumir produtos geneticamente modificados, e que, por conseguinte, a mesma relutância se aplica sobretudo aos produtos clonados;
- D. Considerando que o princípio da precaução e o respeito devido às formas naturais de produção e consumo de carne devem ser honrados nas nossas sociedades, tanto por motivos de tradição, como de produção adequada e bem-estar animal;
- 1. Insta a Comissão a proibir a importação de carne proveniente da China enquanto for autorizado o processo de clonagem animal para fins comerciais.